

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

O titular responsável pela AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto:

**Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para proteção dos serviços parcialmente concluídos na duplicação da GO-210, com a conclusão da pista à esquerda, no sentido Rio Verde–Montividiu, no Estado de Goiás, bem como dos dispositivos de drenagem urbana, incluindo poços de visita, bocas de lobo e bacias A e B, com vistas a evitar dano ambiental, prejuízo ao erário decorrente de retrabalho e riscos à segurança dos usuários da via.**

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
Elias Rodrigues Liah	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
Reginaldo Rosa da Paixão	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
Newton Rodrigues Lima Junior	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
Isaque Vargas Tinoco	Integrante Técnico Orçamentista	Equipe de Planejamento
Paulo Fernando Costa Pinheiro	Fiscal de Contrato	Equipe de Fiscalização do Contrato
Jorge Camilo Almeida Junior	Agente de Contratação	
Olímpio de Melo Rocha Junior	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**

Presidente

**TERMO DE CIÊNCIA**

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.